

PROJETO DE LEI Nº 0024, de 27 de agosto de 2025

“PRORROGA A VIGÊNCIA DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (PME) APROVADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 189, DE 23 DE JUNHO DE 2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

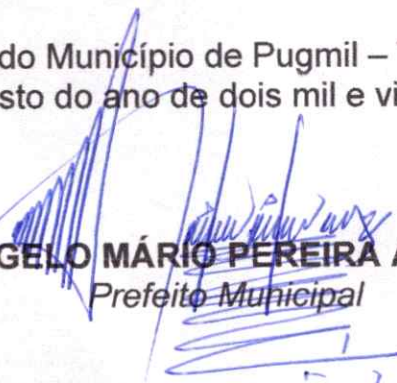
O **PREFEITO DE PUGMIL, ESTADO DO TOCANTINS**, faz saber que a Câmara Municipal aprova, e u sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica prorrogada, até dia 31 de dezembro de 2025, a vigência do Plano Municipal de Educação (PME) do Município de Pugmil/TO, instituído pela Lei Municipal nº 189/2015.

Art. 2º - Durante o período de prorrogação, a Secretaria Municipal de Educação deverá assegurar o monitoramento e a avaliação contínuos das metas e estratégias previstas no PME, com vistas ao cumprimento integral dos objetivos estabelecidos.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 23 de junho de 2025.

Gabinete do Prefeito do Município de Pugmil – TO, aos vinte e sete (27) dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte cinco (2025).


ÂNGELO MÁRIO PEREIRA ALVES
Prefeito Municipal

APROVADO
EM 11/09/2025
Alessandro Ribeiro De Sá
Pres. da Câmara Mun. de Pugmil-TO

ALESSANDRO RIBEIRO DE SÁ
Pres. da Câmara Mun. de Pugmil-TO



PROJETO DE LEI Nº 0024, de 27 de agosto de 2025

MENSAGEM À CÂMARA MUNICIPAL

Senhores(as) Vereadores(as),

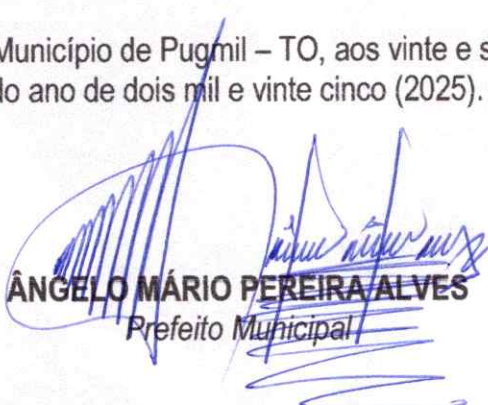
Cumprimentamos Vossas Excelências e, nesta oportunidade, encaminhamos o Projeto de Lei em apenso que “Prorroga a vigência do Plano Municipal de Educação (PME) aprovado pela Lei Municipal nº 189, de 23 de junho de 2015”, para apreciação e aprovação.

A prorrogação se faz necessária uma vez que o Governo Federal, por meio da Lei nº 14.934 de 25 de julho de 2024, prorrogou até 31 de dezembro de 2025, a vigência do Plano Nacional de Educação – PNE (Lei nº 13.005 de 25 de junho de 2014).

A elaboração do Novo Plano Municipal de Educação precisa estar em consonância com normas Federais, ou seja, lastreado pelo Novo Plano Nacional de Educação – PNE. Desse modo, a prorrogação do Plano Nacional impõe a prorrogação do Plano Municipal.

Assim sendo, submetemos o Projeto para apreciação e votação dessa distinta Casa, aproveitando o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e apreço.

Gabinete do Prefeito do Município de Pugmil – TO, aos vinte e sete (27) dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte cinco (2025).



ÂNGELO MÁRIO PEREIRA ALVES
Prefeito Municipal

APROVADO
EM 21/09/2025
Alessandro Ribeiro De Sá
Pres. da Câmara Mun. de Pugmil-TO

ALESSANDRO RIBEIRO DE SÁ
Pres. da Câmara Mun. de Pugmil-TO

